



LEI Nº 1.880, DE 27 DE JUNHO 2025.

Abre Crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) na forma assim descrita:

02 19 01 SEC. DE INFRA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E PROJETOS ESPECIAIS

855	15.451.0031.192	Reforma e Ampliação de Prédios Públicos OBRAS E INSTALAÇÕES	1.600.000,00
	7.0000		F.R.: 1 07
	4.4.90.51.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO Operação de Crédito	00
	07		
	754 000		
879	15.452.0031.104	Pavimentação, Calçamento e Regularização de Vias Públicas OBRAS E INSTALAÇÕES	5.300.000,00
	4.0000		F.R.: 1 07
	4.4.90.51.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO Operação de Crédito	00
	07		
	754 000		
893	20.544.0031.192	Construção e Reforma de Barragens OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
	5.0000		F.R.: 1 07
	4.4.90.51.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO Operação de Crédito	00
	07		
	754 000		
905	25.752.0031.192	Construção de Parque de Energia Solar OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00
	6.0000		F.R.: 1 07
	4.4.90.51.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO Operação de Crédito	00
	07		
	754 000		

02 25 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1218	25.752.0031.192	Construção de Parque de Energia Solar OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00
	6.0000		F.R.: 1 07
	4.4.90.51.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO Operação de Crédito	00
	07		
	754 000		



Art. 2º O crédito aberto na forma do art. 1º será coberto com recursos excesso de arrecadação, operação de crédito Caixa econômica Federal, fonte STN 1.754.0000, conforme demonstrado no anexo I da presente Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 1.773 de 21 de novembro de 2021 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 1.861 de 29 de outubro de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 4º Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei.

Art. 5º Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 8º, Lei Municipal nº 1.863 de 10 de dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, em 27 de junho de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

ANEXO I - LEI N.º 1.880/2025

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A426 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 20/06/2025

>> PARA CONSULTAR OUTRO PERIODO, INFORME O DIA | EXTRATO MESES ANTERIORES

>> PARA CONSULTAR OUTRO MES PRESSIONE F4 PAG: 001

AG: 3548 - AV SETE DE SETEMBRO OPER: 006 CONTA: 71.019-6

PERIODO: 01042025 ATE: 18062025 CGC: 10 358.182/0001-20

NOME: FINISA CNPJ 10 358 182 00 LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
11/04/2025	000000	DES FOM	10.000.000,00 C	10.000.000,00 C
11/04/2025	000140	AP CDB FLX	10.000.000,00 D	0,00 C

EMPRÉSTIMO FINISA

F1 AJUDA	F4 NOVA CONSULTA	F5 CONSULTA CTAS REMANEJADAS	TWF1096A
F3 RETORNAR	F7 VOLTAR PAG.	F8 AVANCAR PAG.	F12 FINALIZAR